



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

A T A N° 06/93

0001. Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil
0002. novecentos e noventa e três, com início às oito horas e
0003. trinta minutos, no Gabinete da Vice-Reitoria, realizou-se
0004. uma sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino,
0005. da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, da Universidade
0006. Federal de Pelotas, a qual, previamente convocada e
0007. presidida pelo Professor Daniel Souza Soares Rassier,
0008. Vice-Reitor da UFPel, seu Presidente, contou com a
0009. participação dos seguintes conselheiros: Professores
0010. Osmar Miguel Schaefer, Pró-Reitor de Graduação e Assuntos
0011. Estudantis; Carlos Gil Turnes, Pró-Reitor de Pesquisa e
0012. Pós-Graduação; Ângela Maria Sinotti Rocha Gonzalez,
0013. Pró-Reitora de Extensão e Cultura; Moacir Cardoso Elias,
0014. Representante do Conselho Universitário; Eduardo Allgayer
0015. Osório, Representante da área de Ciências Agrárias; Paulo
0016. Domingos Miéres Caruso, Representante da área de Ciências
0017. Exatas e Tecnologia; Tânia Maria Pereira Isolan,
0018. Representante da área de Ciências da Saúde e Biológicas;
0019. Maria de Lourdes Valente Reyes, Representante da área de
0020. Letras e Artes; e José Rubens Silveira Acevedo,
0021. Representante da área de Ciências Humanas. Não
0022. compareceram os conselheiros Benílido A. Sponchiado e
0023. Roger Costa da Silva, Representantes discentes.
0024. Constatada a existência de quorum legal, o Senhor
0025. Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentando os
0026. presentes e passando, de imediato, ao exame da pauta.
0027. Item 1. Apreciação da Ata 04/93. Colocada em discussão,
0028. intervieram alguns conselheiros solicitando
0029. esclarecimentos quanto a alguns registros constantes da
0030. mesma, o que foi prontamente atendido. Submetido à
0031. votação, o documento veio a ser aprovado por unanimidade,
0032. sem emendas. Correspondência recebida. Nada havendo para
0033. relatar nesse item o Senhor Presidente prosseguiu no
0034. exame da pauta. Item 3. Eleição para Representante do
0035. COCEPE no Conselho Universitário (titular e suplente).
0036. Procedida a votação, foram eleitos os Professores Eduardo
0037. Allgayer Osório, como titular e, como suplente, a
0038. Professora Tânia Maria Pereira Isolan. Item 4. Ofício nº
0039. 01/93/CPPD, solicitando a possibilidade de o presidente
0040. da CPPD, ou membro titular daquela Comissão, ter assento
0041. no COCEPE. Inicialmente, o Senhor Presidente fez a
0042. leitura da correspondência encaminhada pela CPPD ao

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 06/93. Fls. 02



0043. COCEPE, devidamente acompanhada de parecer da
0044. Procuradoria Jurídica, lavrado nos seguintes termos:
0045. "Interessado: Presidente do COCEPE Assunto:
0046. Possibilidade de Representante da CPPD nas sessões do
0047. COCEPE. Indaga a Prof. Valquíria Bielemann sobre a
0048. possibilidade de o presidente da CPPD, ou membro titular
0049. daquela Comissão, participar das sessões do COCEPE, já
0050. que acredita que esta participação será do máximo
0051. interesse deste Colegiado. A composição do Conselho
0052. Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão vem
0053. convenientemente definida no art. 21, do Regimento Geral
0054. da Universidade, e não prevê a inclusão de membro outro
0055. que não os ali elencados. Qualquer alteração neste
0056. sentido somente dar-se-ia através de Resolução do
0057. Conselho Universitário, a quem compete emendar o Estatuto
0058. e Regimento. No entanto, não vislumbro óbice a que um
0059. membro titular da CPPD, previamente destacado, venha a
0060. participar das sessões do COCEPE, para assessoria nos
0061. processos respeitantes ao pessoal docente, sem voz nem
0062. voto, por óbvio, desde que este Colegiado assim entenda.
0063. É o parecer. Procuradoria, em 15 de abril de 1993.
0064. Fernando Osório Magalhães. Procurador Jurídico." Colocado
0065. o assunto em discussão, interveio o Professor Moacir
0066. dizendo achar muito difícil o atendimento da proposição
0067. pois abalaria espaço para outras reivindicações
0068. semelhantes de outros órgãos da Universidade. Destacou
0069. que a CPPD era um órgão de assessoramento do Reitor e do
0070. COCEPE e que sua contribuição era de fundamental
0071. importância para o trabalho desenvolvido nesse Conselho.
0072. Ventilou a possibilidade de, nas oportunidades em que o
0073. COCEPE apreciasse questões ligadas à progressão
0074. funcional, fosse convidado um representante daquele órgão
0075. a participar das reuniões sem que, contudo, ficasse
0076. caracterizado o assento permanente. Continuando, fez uso
0077. da palavra a Professora Maria de Lourdes concordando com
0078. a colocação do Professor Moacir e reafirmando referência
0079. feita em sessão anterior quanto a importância de que o
0080. COCEPE tivesse uma Comissão de Carreira ou similar, com o
0081. fim de acompanhar os processos de progressão e titulação.
0082. Salientou que a preocupação dos professores com esse
0083. assunto é muito grande, gerando muita angústia, sobretudo
0084. por ligar-se diretamente à possibilidade de sua ascensão
0085. na carreira. De acordo com a Professora, os processos
0086. oriundos da CPPD deveriam, antes de encaminhados à
0087. Presidência do COCEPE, serem previamente examinados por
0088. uma Comissão. Prosseguindo a discussão, interveio a
0089. Professora Angela lembrando que o parecer emitido pela
0090. CPPD não era definitivo eis que era remetido à discussão
0091. no COCEPE, e que talvez o ideal fosse um Representante do
0092. próprio COCEPE vir a participar das reuniões daquela
0093. Comissão. Por sua vez, o Professor Gil disse que, a seu
0094. ver, o problema da falta de entrosamento com a CPPD e a
0095. CPPTA decorria do fato de que essas Comissões foram
0096. transformadas, ao longo do tempo, em órgãos de defesa
0097. corporativa e não mais em órgãos técnicos de
0098. assessoramento. E por essa razão muitos pareceres da CPPD

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 06/93. Fls. 03



0099. e CPPTA eram conflitantes com aqueles emitidos por
0100. Comissões do COCEPE. Concluiu o Professor dizendo que se
0101. a CPPD e CPPTA viesssem a assumir realmente uma visão
0102. universitária passariam a ser respeitadas; caso contrário
0103. isso não aconteceria. Sobre o assunto, interveio ainda o
0104. Professor Eduardo referindo que a produção científica na
0105. Universidade era muito aquém do que deveria ser,
0106. comparado ao número de professores em regime de dedicação
0107. exclusiva e portadores de títulos de Mestre e Doutor. E
0108. esse fato decorria de uma estrutura imperfeita na qual as
0109. atividades de ensino eram cobradas pelo Coordenador do
0110. Colegiado, enquanto que a cobrança das atividades de
0111. pesquisa e extensão ficava ao encargo das respectivas
0112. Pró-Reitorias, completamente distantes dos professores,
0113. não ensejando uma situação concreta de responsabilidade.
0114. Por outro lado - concluiu o Professor, o pesquisador é
0115. quem deveria ir em busca de recursos para o financiamento
0116. de seus projetos e não ficar esperando que a Instituição
0117. lhe oferecesse as condições como, na maioria das vezes,
0118. acontecia na Universidade. Com a palavra, o Professor
0119. Osmar referiu que num primeiro momento pensou-se que a
0120. CPPD iria realizar uma avaliação efetiva do corpo docente
0121. mas, com o passar do tempo, viu-se que na verdade
0122. prevalecia uma visão eminentemente corporativa o que era
0123. evidenciado pelos raríssimos casos de professores que não
0124. tinham suas avaliações de desempenho aprovadas. E, de
0125. acordo com o Professor Osmar, a responsabilidade por essa
0126. situação cabia à Reitoria, às Pró-Reitorias, ao COCEPE e
0127. à própria CPPD. Complementando as palavras do Professor
0128. Osmar, o Professor Gil referiu que havia Unidades em que
0129. os próprios avaliados escolhiam a sua Comissão de
0130. Avaliação o que depunha contra a seriedade do trabalho
0131. desenvolvido na CPPD. Concluídas as intervenções, fêz uso
0132. da palavra o Senhor Presidente propondo, face a
0133. importância do assunto, fosse realizada uma reunião
0134. conjunta entre COCEPE e CPPD, oportunidade em que seriam
0135. levantadas todas as questões. A proposta foi acatada
0136. pelos presentes. Quanto a proposição formalizada pela
0137. CPPD, o COCEPE deliberou pelo encaminhamento de
0138. correspondência àquela Comissão dando-lhe conhecimento de
0139. que a questão estava sendo estudada e sugerindo a
0140. realização de reunião conjunta para levantamento de
0141. dúvidas e discussão de pontos polêmicos. Item 5. Ofício
0142. nº 036/93 do Diretor do Instituto de Biologia, sugerindo
0143. alteração no Edital de concurso público para Professor
0144. Titular. Inicialmente o Senhor Presidente passou a
0145. proceder a leitura do documento que dava ênfase a
0146. reivindicação dos seguintes aspectos: a) Redução do
0147. número de teses de 25 para 5 exemplares; b) Ampliação do
0148. prazo de validade do concurso; c) Explicitação de forma
0149. mais objetiva de quem deverá defender a tese; d)
0150. Ampliação do número de vagas por haverem na Universidade
0151. outros professores aptos a prestar o concurso. Colocado o
0152. assunto em discussão, interveio o Professor Osmar
0153. sugerindo fosse a questão remetida ao disposto no art.
0154. 273 do Regimento Geral que trata sobre o concurso público

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 06/93. Fls. 04



0155. para a classe de Professor Titular. Outros conselheiros
0156. intervieram ressaltando a impossibilidade legal de
0157. proceder-se qualquer alteração no edital no momento em
0158. que o mesmo já fora publicado, estando o período de
0159. inscrições em vigência, sob pena de impugnação do
0160. concurso. Foi, ainda, levantado se os candidatos
0161. portadores do grau de Doutor em cursos realizados no
0162. exterior poderiam apresentar suas teses em idioma
0163. estrangeiro. A respeito, interveio o Professor Osmar
0164. dando conta de sua situação particular cujo título fora
0165. obtido na Bélgica, e dizendo que os documentos oficiais
0166. relativos à titulação deveriam ser traduzidos por
0167. tradutor público segundo as normas vigentes, não havendo
0168. necessidade de tradução da tese. Este fora o procedimento
0169. adotado pela UFPEL quando realizara concurso para a
0170. classe de Professor Titular há alguns anos. A colocação
0171. foi acatada pelo plenário. Quanto a ampliação do número
0172. de vagas, o COCEPE definiu que somente poderia ocorrer se
0173. a Unidade interessada solicitasse a alocação de vagas que
0174. viessem a ocorrer em sua lotação (decorrentes de
0175. falecimentos, aposentadorias, exonerações,
0176. transferências, etc) nessa classe e área. Item 6.
0177. Processos relatados pela Comissão de Concursos, tendo
0178. como relator o Professor Caruso. Processo nº
0179. 23110.000672/93-73 do Instituto de Física e Matemática,
0180. solicitando alocação de vaga decorrente da transferência
0181. do Prof. João Paulo Lukaszczky, encaminhando dados para
0182. abertura de edital de concurso - área de Matemática e
0183. apresentando justificativa quanto a classe do concurso -
0184. Professor Auxiliar. Após o relato do Processo e colocado
0185. o mesmo em discussão, interveio o Professor Osmar dizendo
0186. que o Instituto de Física e Matemática possuia dois
0187. cursos com processo de reconhecimento em tramitação, além
0188. da criação do Bacharelado em Informática. De acordo com o
0189. Professor, ficava muito difícil obter o reconhecimento
0190. desses cursos tendo em vista a baixa qualificação
0191. acadêmica de seu corpo docente. Deixou claro que uma das
0192. formas de rapidamente superar esse problema era mediante
0193. a realização de concursos para ingresso na carreira já
0194. nas classes de Professor Assistente, Adjunto ou Titular,
0195. conforme os termos da Resolução 01/93 do próprio COCEPE.
0196. Outra colocação feita foi quanto a necessidade de que a
0197. Unidade definisse as áreas afins para efeito do
0198. recebimento de inscrições, uma vez que havia muita
0199. amplitude nas informações encaminhadas. Ainda sobre a
0200. questão da classe, interveio a Professora Maria de
0201. Lourdes sugerindo que o Processo retornasse à Unidade
0202. para mais uma sondagem sobre a possibilidade de
0203. realização do concurso na classe de Professor Assistente,
0204. considerando: a existência de dois cursos em processo de
0205. reconhecimento; a criação do Curso de Bacharelado em
0206. Informática, e a necessidade de qualificação de recursos
0207. humanos para atuar nessas áreas. Por sua vez, o Professor
0208. Caruso sugeriu fosse o Processo remetido previamente à
0209. Comissão de Graduação do COCEPE de forma a possibilitar
0210. que o seu Presidente - Professor Osmar Schaefer, Pró-

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 06/93. Fls. 05



0211. Reitor de Graduação e Assuntos Estudantis fizesse as
0212. observações que julgasse necessárias e, se possível,
0213. contatasse com a Unidade acerca dos pontos levantados,
0214. uma vez que a justificativa apresentada pela Unidade não
0215. foi considerada satisfatória. A proposta foi acatada por
0216. unanimidade. Processo nº 23110.002156/92-84 do Conjunto
0217. Agrotécnico Visconde da Graça, encaminhando nominata de
0218. candidatos inscritos para o concurso na disciplina de
0219. Agricultura - classe de Professor de Ensino de 1º e 2º
0220. Graus. Sobre o Processo, o COCEPE homologou o parecer
0221. favorável exarado por sua Comissão de Concursos
0222. relativamente à relação de candidatos inscritos, por
0223. atenderem as exigências do edital. Processo nº
0224. 23110.003309/92-29 do Conjunto Agrotécnico Visconde da
0225. Graça, encaminhando nominata de candidatos inscritos para
0226. o concurso na disciplina de Química - classe de Professor
0227. de Ensino de 1º e 2º Graus. Examinado o Processo, o
0228. COCEPE homologou a relação de candidatos inscritos por
0229. estar de acordo com as exigências do edital. Processo nº
0230. 23110.000990/92-16 da Faculdade de Direito, encaminhando
0231. resultado final do concurso para a área de Direito do
0232. Estado - classe de Professor Auxiliar, bem como recurso
0233. interposto pelo candidato Matteo Rota Chiarelli. Ao
0234. relatar o Processo e, a seguir proceder a leitura do
0235. recurso, o Professor Caruso esclareceu não ter sido
0236. possível reunir a Comissão razão pela qual apresentava o
0237. assunto à discussão e deliberação do próprio plenário.
0238. Disse, entretanto, que examinara o Processo de concurso
0239. quanto ao cumprimento de todos os seus aspectos formais
0240. nada encontrando que pudesse levar a alguma suspeição.
0241. Interveio a seguir o Senhor Presidente sugerindo que,
0242. face o conteúdo do recurso, fosse o Processo retirado de
0243. pauta retornando em próxima sessão já com o parecer da
0244. Comissão de Concursos, em observância às disposições
0245. constantes do próprio Regimento da UFPel. A proposta foi
0246. aprovada por unanimidade. Processo nº 23110.000710/93-61
0247. de Céres M. da Silva Meireles, fazendo considerações
0248. sobre a prova de entrevista, comunicando o não
0249. comparecimento à prova e solicitando fosse dado
0250. conhecimento do processo à Banca Examinadora.
0251. Inicialmente, o Professor Caruso fez a leitura do
0252. documento dirigido ao Senhor Presidente do COCEPE no
0253. qual, entre outras considerações, a requerente salientava
0254. que "A manutenção da prova de Entrevista, de natureza
0255. exclusivamente subjetiva e com "caráter reservado", como
0256. prevêem as normas dos concursos públicos dessa
0257. instituição, é uma afronta aos mais comezinhas principípios
0258. de Direito." Colocado o assunto em discussão, interveio o
0259. Professor Eduardo lembrando que o documento fora trazido
0260. ao seu conhecimento durante a ausência do Professor
0261. Rassier - Presidente do COCEPE que se encontrava
0262. viajando, por ser ele o conselheiro mais antigo dentre os
0263. membros do Conselho e encontrar-se respondendo pela
0264. Presidência do órgão naquele período. Esclareceu o
0265. Professor que não vira resultado prático em dar
0266. conhecimento do Processo à Banca o que só iria polemizar

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 06/93. Fls. 06



0267. o concurso, tendo recomendado à Senhora Secretária que o
0268. incluisse em pauta para discussão. A seguir interveio o
0269. Professor Osmar tecendo elogios e agradecendo a
0270. colaboração da candidata ao apontar a impropriedade, eis
0271. que de fato constituía-se em uma anormalidade que um
0272. concurso público tivesse uma de suas provas em caráter
0273. reservado. Interveio, a seguir, o Professor José Rubens
0274. fazendo referência a situação verificada no Instituto de
0275. Ciências Humanas quando da realização de um concurso que,
0276. dado a absoluta falta de clareza das Normas causara
0277. constrangimento a todos e recomendou fossem as mesmas
0278. revistas com urgência. Após outras intervenções, o
0279. plenário deliberou por acolher as ponderações da
0280. candidata comprometendo-se a rever as normas de concurso
0281. para a classe de Professor Auxiliar. Processo n°
0282. 23110.002239/92-18 da Faculdade de Enfermagem e
0283. Obstetrícia, encaminhando resultado final do concurso
0284. para a área de Ciência do Comportamento - classe de
0285. Professor Auxiliar. Analisado o Processo, o COCEPE
0286. homologou o parecer emitido por sua Comissão de Concursos
0287. favorável ao resultado final do concurso no qual foi
0288. habilitado em 1º lugar o candidato Ari Nunes Assunção,
0289. com média final 9,2. Classificou-se, ainda, a candidata
0290. Luciane Prado Kantorski. Processo n° 23110.000960/93-28
0291. do Conservatório de Música, solicitando abertura de
0292. concurso público para a classe C do Ensino de 1º e 2º
0293. Graus - disciplinas de Musicalização e Teoria Musical, em
0294. vaga decorrente da nomeação do Prof. Adé Souza para o
0295. Ensino Superior. Sobre o Processo, após várias
0296. considerações, o COCEPE veio a homologar o parecer
0297. emitido por sua Comissão de Concursos favorável à
0298. alocação da vaga e dados indicados para abertura de
0299. edital. Foi recomendado, ainda, o retorno do Processo ao
0300. Conservatório de Música para complementação dos dados,
0301. como: definição do programa e titulação exigida para
0302. inscrição. Processo n° 23110.002157/92-47 do Conjunto
0303. Agrotécnico Visconde da Graça, encaminhando resultado
0304. final do concurso para a área de Estudos Sociais -
0305. disciplina de Geografia, na classe de Professor de Ensino
0306. de 1º e 2º Graus. O COCEPE homologou o parecer favorável
0307. emitido por sua Comissão de Concursos quanto ao resultado
0308. final do concurso no qual foi habilitada em 1º lugar a
0309. candidata Rosa Elane Antória Lucas, com média final 9,2.
0310. Classificaram-se, ainda: Maria Lúcia Monteiro da Silva,
0311. em 2º lugar; Antonio Silveira da Cunha, em 3º lugar;
0312. Vânia Alves Martins Chaigar, em 3º lugar; e Mara Agripina
0313. Pereira Ferreira, em 5º lugar. Concluído o exame dos
0314. processos de competência da Comissão de Concursos
0315. previamente relacionados na pauta, o Professor Caruso
0316. solicitou permissão para relatar outro processo face a
0317. proximidade da data de concurso, o que contou com a
0318. concordância dos presentes. Processo n° 23110.
0319. 003303/92-42 da Faculdade de Agronomia, encaminhando
0320. relação de candidatos inscritos, indicando a composição
0321. da Banca Examinadora, data, local e hora de realização do
0322. concurso para a área de Tecnologia de Produtos Proteicos

DDN

gani



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 06/93. Fls. 07

0323. Vegetais, Frutos e Hortalícias - classe de Professor
0324. Adjunto. A respeito, o COCEPE após examinar o Processo,
0325. homologou o parecer favorável emitido por sua Comissão de
0326. Concursos quanto a homologação da inscrição do único
0327. candidato inscrito, bem como a composição da Banca
0328. Examinadora, data, local e hora de realização do
0329. concurso. Item 7. Processos relatados pela Comissão de
0330. Pesquisa e Pós-Graduação, tendo como relator o Professor
0331. Carlos Gil. Processo nº 23110.003086/90-74 do Prof.
0332. Flamarion Freitas de Freitas, solicitando reconhecimento
0333. de título obtido no exterior - Especialização em
0334. Neurologia, no Uruguai (retorno). Ao relatar o Processo,
0335. o Professor Gil lembrou que o mesmo fora apreciado em
0336. sessão anterior oportunidade em que fora deliberado pelo
0337. seu encaminhamento ao Gabinete do Reitor para emissão de
0338. Portaria de nomeação da Comissão Especial que iria
0339. analisar o Processo. Para sua surpresa o Processo
0340. retornara à Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação com a
0341. recomendação de que fosse apreciado à luz de outra
0342. Resolução do COCEPE - 02/86, o que acreditava tratar-se
0343. de equívoco. Após algumas considerações, foi decidido
0344. pela retirada do Processo de pauta ficando para
0345. apreciação em próxima sessão. Processo nº
0346. 23110.000139/93-75 do Instituto de Letras e Artes,
0347. solicitando afastamento da Profa Neiva Bohns para
0348. realização de Curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado
0349. - área de Artes, na UFRGS, no período de 1993 a 1995. O
0350. COCEPE homologou o parecer favorável emitido por sua
0351. Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação quanto ao
0352. afastamento, na forma solicitada. Processo nº
0353. 23110.002131/92-53 da Profa Marilene Farias Alam,
0354. solicitando concessão de adicional por Especialização
0355. (retorno). Ao relatar o Processo, o Professor Gil
0356. procedeu a leitura do parecer emitido pela Comissão que
0357. se manifestava pelo indeferimento da solicitação.
0358. Colocado o Processo em discussão, interveio o Professor
0359. Moacir solicitando "vistas" o que contou com a anuência
0360. do plenário, ficando o mesmo para discussão e deliberação
0361. em próxima sessão. Processo nº 23110.000856/93-14 da
0362. Profa Maria Alice Marasco Ippólito, solicitando
0363. reavaliação do Processo com vista a concessão de
0364. adicional por Especialização. Sobre o processo, o COCEPE
0365. após analisá-lo e discuti-lo, ouvido o parecer da
0366. Comissão e os esclarecimentos prestados pela
0367. Representante da Área, deliberou pelo retorno à
0368. interessada para complementação da documentação que o
0369. compunha, de forma a permitir a sua correta análise.
0370. Processo nº 23110.000857/93-79 da Profa Denise Maria
0371. Moreira Azeredo, solicitando reavaliação do processo com
0372. vista a concessão de adicional por Especialização. Sobre
0373. o Processo, da mesma forma que o anterior, o COCEPE após
0374. analisá-lo e discuti-lo, ouvido o parecer da Comissão e
0375. os esclarecimentos prestados pela Representante da Área,
0376. deliberou pelo retorno à interessada para complementação
0377. da documentação que o compunha, de forma a permitir a sua
0378. correta análise. Processo nº 23110.002339/92-54 do

Dm
Jefim

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 06/93. Fls. 08



0379. Professor Aldonir Bilhalva, da Faculdade de Agronomia
0380. Eliseu Maciel, solicitando reconhecimento de sua
0381. titulação de Pós-Graduação (retorno). Em relação ao
0382. Processo, o COCEPE após analisá-lo e discuti-lo,
0383. homologou o parecer emitido por sua Comissão de Pesquisa
0384. e Pós-Graduação que manifestou-se pela avaliação da
0385. solicitação com base na Resolução 01/86 do COCEPE, haja
0386. vista não se tratar de progressão uma vez que o
0387. requerente é Professor Titular. Processo nº
0388. 23110.000369/93-25 da Faculdade de Arquitetura e
0389. Urbanismo, solicitando afastamento da Professora Elena
0390. Salvatori para realização de curso de Pós-Graduação, a
0391. nível de Mestrado - área de Antropologia Social, a partir
0392. de 15.03.93 (2 anos), na UFRGS. Após analisar e discutir
0393. o Processo, o COCEPE homologou o parecer emitido por sua
0394. Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação que manifestou-se
0395. pelo retorno do mesmo à Unidade para que o Departamento
0396. apreciasse a justificativa apresentada pela docente para
0397. realizar curso de mestrado fora de sua área de atuação,
0398. conforme os termos da Portaria nº 716/92 - art. 5º,
0399. parágrafo único. Processo nº 23110.002373/92-92 do
0400. Instituto de Biologia, solicitando afastamento da Bióloga
0401. Iára Valquide Gomes de Oliveira para realização de Curso
0402. de Pós-Graduação, a nível de Doutorado - área de
0403. Fitossanidade, no período de agosto/93 a agosto/96, na
0404. UFRGS. Quanto ao Processo, o COCEPE após analisá-lo
0405. homologou o parecer emitido por sua Comissão de Pesquisa
0406. e Pós-Graduação que recomendou o retorno do mesmo ao
0407. Departamento para atendimento do disposto no art. 25 -
0408. parágrafo único do PCA - Programa de Capacitação e
0409. Aperfeiçoamento do Pessoal Técnico-Administrativo,
0410. Processo nº 23110.000859/93-02 do Instituto de Biologia,
0411. solicitando prorrogação do projeto de pesquisa intitulado
0412. "Influência da Temperatura na Viabilidade de
0413. Metacercarias de Fasciola Hepática", coordenado pela
0414. Professora Gertrud Müller. Sobre o Processo, o COCEPE
0415. homologou o parecer favorável emitido por sua Comissão de
0416. Pesquisa e Pós-Graduação quanto a prorrogação do projeto.
0417. Processo nº 23110.000860/93-83 do Instituto de Biologia,
0418. encaminhando projeto de pesquisa intitulado "Helmintos
0419. parasitas de Gallus gallus Lin do Município de
0420. Ganguçu-RS", coordenado pela Professora Suceni Moreira
0421. Lara. O COCEPE homologou o parecer emitido por sua
0422. Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, favorável à
0423. aprovação do projeto. Processo nº 23110.000793/93-98 da
0424. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, encaminhando
0425. projeto de pesquisa intitulado "Avaliação da Qualidade do
0426. Agregados Miúdos utilizados na Construção Civil da Região
0427. de Pelotas/RS", coordenado pelo Professor Sérgio Lund
0428. Azevedo. Quanto ao projeto, o COCEPE homologou o parecer
0429. emitido por sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação,
0430. favorável quanto ao mérito ficando a execução plena na
0431. dependência da obtenção de recursos. Processos nºs:
0432. 23110.000794/93-51 da Faculdade de Arquitetura e
0433. Urbanismo, encaminhando projeto de pesquisa intitulado
0434. "Edifícios Escolares na Cidade de Pelotas", coordenado

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 06/93. Fls. 09



0435. pela Professora Martha Poetsch Ferreira; 23110.
0436. 000845/93-80 da Faculdade de Medicina, encaminhando
0437. projeto de pesquisa intitulado "Hiperglicemias e Vertigem
0438. a Anamnese Espontânea: Índice de Patologia Ótica
0439. Causadora de Vertigem", coordenado pelo Professor Sydney
0440. Castagno; 23110.000846/93-52 da Faculdade de Medicina,
0441. encaminhando projeto de pesquisa intitulado
0442. "Hiperglicêmico que Relata Vertigem à Anamnese
0443. Espontânea, Hiperglicêmico com Vertigem a Anamnese
0444. Dirigida: Diferença entre as Duas Técnicas", coordenado
0445. pelo Professor Sydney Castagno; 23110.000847/93-15 da
0446. Faculdade de Medicina, encaminhando projeto de pesquisa
0447. intitulado "Diabético com Vertigens à Anamnese Dirigida e
0448. Patologia Ótica Causadora de Vertigem", coordenado pelo
0449. Professor Sydney Castagno; 23110.000835/93-36 da
0450. Faculdade de Meteorologia, encaminhando projeto de
0451. pesquisa intitulado "Efeito das Temperaturas Igual ou
0452. Abaixo de 15°C na Cultivar BR-IRGA 410 (Oryza Sativa), em
0453. Pelotas - Rio Grande do Sul", coordenado pelo Professor
0454. Vanderlei de Paula Antunes; 23110.000836/93-07 da
0455. Faculdade de Meteorologia, encaminhando projeto de
0456. pesquisa intitulado "Probabilidade de Ocorrência de Dias
0457. Trabalháveis com Tratores Agrícolas, em Pelotas, RS",
0458. coordenado pela Professora Simone Vieira de Assis; e
0459. 23110.000838/93-24 da Faculdade de Meteorologia,
0460. encaminhando projeto de pesquisa intitulado "Simulação
0461. Numérica de Mesoescala", coordenado pela Professora Maria
0462. Helena de Carvalho. Sobre os Processos acima enunciados,
0463. o COCEPE homologou o parecer favorável emitido por sua
0464. Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação quanto à aprovação
0465. dos projetos de pesquisa. Com relação aos Processos acima
0466. listados, o COCEPE homologou o parecer de sua Comissão de
0467. Pesquisa e Pós-Graduação favorável à execução dos
0468. projetos. Processo nº 23110.000506/93-02 do Instituto de
0469. Ciências Humanas, encaminhando projeto de pesquisa
0470. intitulado "Quem é o Aluno de Filosofia da UFPel",
0471. coordenado pelo Professor Manoel Vasconcellos (retorno).
0472. Após examinar o Processo, o COCEPE homologou o parecer
0473. emitido por sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação que
0474. recomendou o retorno do mesmo ao interessado para que
0475. informasse as fontes de financiamento do projeto.
0476. Processos nrs. 23110.000842/93-00 do Instituto de
0477. Ciências Humanas, encaminhando projeto de pesquisa
0478. intitulado "Estruturas de Pensamento na Historiografia
0479. Grega Antiga (Heródoto, Tucídides e Xenofonte): O
0480. Convívio entre Elementos Arcaicos e Racionais",
0481. coordenado pelo Professor Fábio Vergara Cerqueira;
0482. 23110.000693/93-43 do Instituto de Sociologia e Política,
0483. encaminhando projeto de pesquisa intitulado "Posição da
0484. Imprensa Pelotense quanto a Revolução Federalista -
0485. 1893", coordenado pela Professora Neusa Regina Soares
0486. Recondo; 23110.000694/93-14 do Instituto de Sociologia e
0487. Política, encaminhando projeto de pesquisa intitulado
0488. "Pelotas e o Plebiscito de 1993", coordenado pela
0489. Professora Maria Amélia Soares Dias da Costa. Sobre os
0490. Processos acima, o COCEPE homologou o parecer emitido por

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 06/93. Fls. 10

0491. sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação favorável à
0492. aprovação dos projetos. Processo nº 23110.000523/93-13 do
0493. Instituto de Letras e Artes, encaminhando projeto de
0494. pesquisa intitulado "Alunos de Letras - Um Estudo de
0495. Perfil", coordenado pelo Professor Rildo José Cosson Mota
0496. (retorno). Em relação a esse Processo, o COCEPE homologou
0497. o parecer favorável emitido por sua Comissão de Pesquisa
0498. e Pós-Graduação quanto ao mérito do projeto, ficando a
0499. execução plena na dependência da obtenção de recursos.
0500. Item 8. Processos relatados pela Comissão de Graduação,
0501. tendo como relator o Professor Osmar. Processo nº
0502. 23110.000586/93-33 do Estudante-Convênio Norman Ruddel
0503. Mendez Cordova, solicitando reingresso no Curso de
0504. Engenharia Agrícola. Após analisar e discutir o Processo,
0505. o COCEPE homologou o parecer emitido por sua Comissão de
0506. Graduação que manifestou-se pelo indeferimento da
0507. solicitação, haja vista o que estabelece as normas do
0508. Convênio. Processo nº 23110.000671/93-19 da Coordenadora
0509. do Curso de História do Instituto de Ciências Humanas,
0510. solicitando a inclusão da disciplina Ética I no rol das
0511. disciplinas optativas do curso. O COCEPE homologou o
0512. parecer favorável emitido por sua Comissão de Graduação
0513. quanto ao atendimento da proposição. Processo nº
0514. 23110.000009/93-60 da Coordenadora do Curso de História
0515. do Instituto de Ciências Humanas, solicitando a inclusão
0516. da disciplina História de Pelotas no rol das disciplinas
0517. optativas do curso (retorno). O COCEPE, após analisar e
0518. discutir o Processo, homologou o parecer favorável
0519. emitido por sua Comissão de Graduação quanto ao
0520. atendimento da proposição por encontrar-se corretamente
0521. instruída. Processo nº 23110.000608/93-74 da Coordenadora
0522. do Colegiado de Curso de Meteorologia, solicitando a
0523. inclusão no currículo do curso de duas disciplinas
0524. eletivas: Inglês Instrumental I e II. Quanto ao Processo,
0525. o COCEPE homologou o parecer emitido por sua Comissão de
0526. Graduação que manifestou-se favoravelmente ao atendimento
0527. da proposição. Processo nº 23110.000564/93-09 da
0528. Acadêmica Mari Cristiane Sortica Bülow interpondo recurso
0529. quanto a decisão tomada pelo Colegiado do Curso de
0530. Nutrição. Analisado o Processo, o COCEPE homologou o
0531. parecer emitido por sua Comissão de Graduação, que
0532. manifestou-se pela manutenção da posição adotada pelo
0533. Colegiado de Curso de Nutrição, quanto ao indeferimento
0534. da solicitação. Item 9. Processos oriundos da CPPD, tendo
0535. como relator o Senhor Presidente. Processo nº
0536. 23110.000815/93-29 da Professora Ana Maria Baptista
0537. Menezes, da Faculdade de Medicina, solicitando concessão
0538. de adicional de Doutor, a partir de 01.04.93, face
0539. obtenção do título pela UFRGS. Após analisar o Processo,
0540. o COCEPE homologou o parecer favorável emitido pela CPPD
0541. quanto a concessão do adicional requerido. Processo nº
0542. 23110.000810/93-13 da Professora Rosa de Oliveira
0543. Treptow, solicitando concessão de adicional de Mestre, a
0544. partir de 31.03.93, face obtenção do título pela UFPel.
0545. Examinado o Processo, o COCEPE homologou o parecer
0546. favorável emitido pela CPPD quanto a concessão do

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 06/93. Fls. ii



0547. adicional requerido. A seguir, mediante concordância do
0548. plenário, foram apreciados os seguintes processos
0549. "extra-pauta", oriundos da CPPD: 23110.000568/93-51 do
0550. Professor Itabajara da Silva Vaz Junior, solicitando
0551. progressão funcional para o nível 1 da classe de
0552. Professor Assistente e concessão de adicional de Mestre a
0553. partir de 10.03.93, por haver concluído Mestrado em
0554. Ciências Biológicas. O COCEPE homologou o parecer
0555. favorável emitido pela CPPD quanto à concessão da
0556. progressão e adicional respectivo. Processo nº
0557. 23110.003173/92-39 do Professor Morenei Oliveira Chaves,
0558. solicitando progressão funcional para o nível 1 da classe
0559. de Professor Adjunto, a partir de 01.01.93, por conclusão
0560. de interstício. Após analisar o Processo, o COCEPE
0561. homologou o parecer favorável exarado pela CPPD em
0562. relação a progressão requerida. Durante o exame desses
0563. Processos, foi deliberado após várias considerações, que
0564. todos os Processos oriundos da CPPD que tratassesem de
0565. progressão funcional por titulação, ou de concessão de
0566. algum adicional por titulação - Especialização, Mestrado
0567. ou Doutorado deveriam ser previamente encaminhados à
0568. Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação. A
0569. seguir, foram apreciados em caráter "extra-pauta", os
0570. seguintes Processos de competência da Comissão de
0571. Pesquisa e Pós-Graduação: 23110.000844/93-27 do Instituto
0572. de Ciências Humanas, encaminhando o projeto de pesquisa
0573. intitulado "A Representação das Profissões e das
0574. Ocupações Urbanas na Sociedade Brasileira Cítocentrista
0575. na Prosa (Romance, Novela e Conto) 1843 - 1889",
0576. coordenado pelo Professor José Rubens Silveira Acevedo;
0577. 23110.000839/93-97 da Faculdade de Meteorologia,
0578. encaminhando o projeto de pesquisa intitulado "Estudo
0579. Diagnóstico do Vapor D'Água Atmosférico para um Caso de
0580. Precipitação sobre o RS", coordenado pelo Professor José
0581. Honorato de Oliveira Fe; 23110.000841/93-39 do Instituto
0582. de Ciências Humanas, encaminhando projeto de pesquisa
0583. intitulado "Fundamentos para uma Teoria da História em
0584. Ortega y Gasset", coordenado pelo Professor Sérgio Renato
0585. Caldas; 23110.000964/93-89 da Faculdade de Nutrição,
0586. encaminhando o projeto de pesquisa intitulado "Avaliação
0587. do Indicador Peso/Estatura no Diagnóstico da Desnutrição
0588. Aguda", coordenado pela Professora Córá Luiza Araújo
0589. Post. Em relação aos Processos acima, o COCEPE após
0590. analisá-los, homologou o parecer favorável emitido por
0591. sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação quanto à
0592. aprovação dos projetos. Processos n°s. 23110.000874/93-98
0593. do Instituto de Física e Matemática, encaminhando o
0594. projeto de pesquisa intitulado "Modelamento Computacional
0595. no Ensino de Física", coordenado pelo Professor José
0596. Francisco Dias da Fonseca; 23110.000843/93-64 do
0597. Instituto de Ciências Humanas, encaminhando o projeto de
0598. pesquisa intitulado "Memórias da Industrialização em
0599. Pelotas", coordenado pela Professora Beatriz Ana Loner.
0600. Quanto a esses Processos, o COCEPE homologou o parecer
0601. emitido por sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação,
0602. favorável quanto ao mérito ficando a execução plena na

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 06/93. Fls. 12



0603. dependência da obtenção de recursos. Processo nº
0604. 23110.000611/93-89 do Instituto de Química e Geociências,
0605. solicitando a prorrogação do projeto de pesquisa
0606. intitulado "Otimização no Processo de Desidratação de
0607. Álcool Alifático Sobre Zeolitas Contaminadas", coordenado
0608. pela Professora Ruth Néia Teixeira Lessa. Examinado o
0609. Processo, o COCEPE homologou o parecer favorável emitido
0610. por sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação quanto à
0611. prorrogação do prazo de execução do projeto, face haverem
0612. sido atendidas todas as questões anteriormente levantadas
0613. pela Comissão. Processo nº 23110.000879/93-10 de Thaís
0614. Russomano, solicitando a revalidação de diploma de
0615. Pós-Graduação obtido nos Estados Unidos - Mestre em
0616. Medicina Aeroespacial. Quanto ao Processo, o COCEPE
0617. homologou o parecer emitido por sua Comissão de Pesquisa
0618. e Pós-Graduação que recomendou fosse solicitado à
0619. interessada a tradução oficial para o vernáculo de todos
0620. os documentos redigidos em língua estrangeira, conforme
0621. disposto no art. 2º, alínea "d", da Resolução 01/86 do
0622. COCEPE. Ao mesmo tempo, foi deliberado pelo
0623. encaminhamento do Processo ao Gabinete do Reitor para
0624. designação de Comissão Especial, conforme o que consta do
0625. parágrafo 2º do art. 4º da mesma Resolução. Interveio a
0626. seguir o Professor Osmar solicitando fosse evitado a
0627. inclusão de assuntos "extra-pauta" durante as reuniões,
0628. visando torná-las mais ágeis. Nada mais havendo para
0629. tratar o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição
0630. dos presentes. Como dela ninguém mais desejasse fazer uso
0631. agradeceu a comparecência de todos dando a sessão, a
0632. seguir, por encerrada. Do que, para constar, eu LEONOR LIMA DE FARIA
0633. Leonor Lima de Faria, Secretária dos Conselhos
0634. Superiores, larei a presente Ata que, após aprovada,
0635. será igualmente assinada pelo Senhor Presidente. -.-.-.